



FREGUESIA
CHARNECA DE CAPARICA E SOBREDA

Despacho N.º 06 /2021

Tendo em conta a o Decreto-Lei n.º 3-A/2021 de 14 de janeiro:

Determino,

A isenção de pagamento da taxa mensal de ocupação de espaço, pelos comerciantes do Mercado Levante da Charneca de Caparica, para o ano de 2021, esperando desta forma ajudar a minimizar o impacto que a Pandemia tem na economia local.

Divulgue-se por todos os serviços

Charneca de Caparica e Sobreda, 29 de junho de 2021.

O Presidente da Junta de Freguesia

Pedro Miguel de Amorim Matias